



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 078/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Redes de Frios para os Municípios do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 303ª Reunião 246ª (Ordinária), realizada no dia 29.07.2019, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 002/2019 – CONASS/CONASEMS, de 09.07.2019, que trata do "Levantamento sobre a rede frio em municípios até 100.000 habitantes", encaminhado a todas as SES e todos COSEMS;

CONSIDERANDO que os recursos definidos pelo Ministério da Saúde estão listados por Unidade Federada, e seguem descritos nos anexos I e II;

CONSIDERANDO que o Processo nº 21757/2019-SUSAM, trata do e-mail encaminhando o supracitado Ofício;

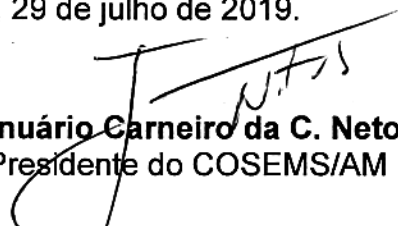
CONSIDERANDO o Ofício nº 1.731/DVE/DIPRE/FVS-AM, que encaminha a relação dos municípios (anexa) que serão contemplados com câmaras frias, considerando a capacidade aproximada de armazenamento, cujo montante é no valor de R\$ 1.526.525,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) destinados a esse investimento;


CONSIDERANDO a apresentação da senhora **Rosemary Costa Pinto**, haja vista a necessidade do Estado e os benefícios das Redes de Frios, em relação ao Programa de Imunização.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação das Redes de Frios para os Municípios do Estado do Amazonas.

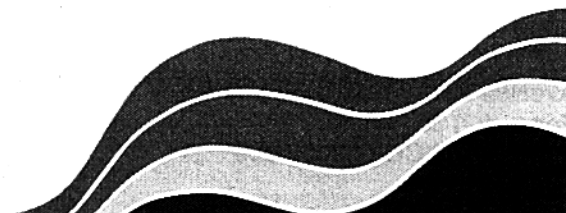
Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 078/2019 datada de 29 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde



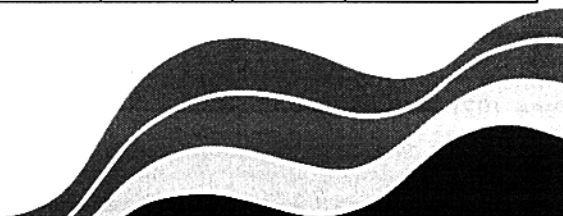


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PREVISTOS PARA RECEBEREM AS CÂMARAS FRIAS SEGUNDO CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	200 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	*VALORES A SEREM REPASSADOS
01	Gerência de Imunização/GEIM/FVS	1	-	1	44.025,00
02	Alvarães	-	1	-	21.000,00
03	Amaturá	-	1	-	21.000,00
04	Anamá	-	1	-	21.000,00
05	Anori	-	1	-	21.000,00
06	Apuí	-	1	-	21.000,00
07	Atalaia do Norte	-	1	-	21.000,00
08	Autazes	-	1	-	21.000,00
09	Barcelos	-	1	-	21.000,00
10	Barreirinha	-	1	-	21.000,00
11	Benjamin Constant	-	1	-	21.000,00
12	Beruri	-	1	-	21.000,00
13	Boa Vista do Ramos	-	1	-	21.000,00
14	Boca do Acre	-	1	-	21.000,00
15	Borba	-	1	-	21.000,00
16	Caapiranga	-	1	-	21.000,00
17	Canutama	-	1	-	21.000,00
18	Carauari	-	1	-	21.000,00
19	Careiro	-	1	-	21.000,00
20	Careiro da Várzea	-	1	-	21.000,00
21	Coari	-	1	-	21.000,00
22	Codajás	-	1	-	21.000,00
23	Eirunepé	-	1	1	46.025,00
24	Envira	-	1	-	21.000,00
25	Fonte Boa	-	1	-	21.000,00
26	Guajará	-	1	-	21.000,00
27	Humaitá	-	1	1	46.025,00
28	Ipixuna	-	1	-	21.000,00
29	Iranduba	-	1	-	21.000,00
30	Itacoatiara	-	1	1	46.025,00
31	Itamarati	-	1	-	21.000,00
32	Itapiranga	-	1	-	21.000,00
33	Japurá	-	1	-	21.000,00
34	Juruá	-	1	-	21.000,00
35	Jutai	-	1	-	21.000,00
36	Lábrea	-	1	1	46.025,00
37	Manacapuru	-	1	1	46.025,00
38	Manaquiñ	-	1	-	21.000,00
39	Manicoré	-	1	-	21.000,00
40	Maraã	-	1	-	21.000,00
41	Maués	-	1	-	21.000,00
42	Nhamundá	-	1	-	21.000,00
43	Nova Olinda do Norte	-	1	-	21.000,00
44	Novo Airão	-	1	-	21.000,00
45	Novo Aripuanã	-	1	-	21.000,00
46	Parintins	-	1	1	46.025,00
47	Pauini	-	1	-	21.000,00
48	Presidente Figueiredo	-	1	-	21.000,00
49	Rio Preto da Eva	-	1	-	21.000,00
50	Santa Isabel do Rio Negro	-	1	-	21.000,00
51	Santo Antônio do Içá	-	1	-	21.000,00
52	São Gabriel da Cachoeira	-	1	-	21.000,00
53	São Paulo de Olivença	-	1	-	21.000,00





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

54	São Sebastião do Uatumã	-	1	-	21.000,00
55	Silves	-	1	-	21.000,00
56	Tabatinga	-	1	1	46.025,00
57	Tapauá	-	1	-	21.000,00
58	Tefé	-	1	1	46.025,00
59	Tonantins	-	1	-	21.000,00
60	Uarini	-	1	-	21.000,00
61	Urucará	-	1	-	21.000,00
62	Urucurituba	-	1	-	21.000,00
	T O T A I S	1	61	9	1.526.525,00

* Considerando a Instrução Técnica – CGPNI/DEIDT/SVS/MS

